
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/2014

ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, O PISO
SALARIAL DOS SERVIDORES AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que determina a legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, em consonância com as exigências da Lei Federal Nº 12.994 de 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - O Executivo Municipal converterá em remuneração reajustes das portarias subsequentes.

Art. 3º - Os valores de presente Lei serão automaticamente reajustados de acordo com o que dispõe o caput do art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 20 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:C13D5DBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2014. Edição 1306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>